



O vereador **Vilson Cordeiro** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

## INDICAÇÃO Nº 3329/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado o expediente ao Exmo. senhor Prefeito Gustavo Botogoski, que determine à Secretaria Municipal competente a realização de estudos visando à criação de um Programa Municipal de Subsídio à Primeira Carteira Nacional de Habilitação (CNH) destinado às famílias de baixa renda residentes em Araucária.

### JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo promover a inclusão social e ampliar as oportunidades de acesso ao mercado de trabalho para cidadãos em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, embora seja um documento essencial para diversas atividades laborais, ainda representa um custo elevado para grande parcela da população, tornando-se um obstáculo significativo para quem busca a primeira oportunidade de emprego ou pretende melhorar sua condição profissional.

É notório que inúmeros processos seletivos, mesmo para funções que não exigem diretamente a condução de veículos, consideram a CNH um diferencial ou até mesmo um requisito mínimo. Assim, a habilitação amplia substancialmente as chances de empregabilidade e de inserção no mercado formal, contribuindo para a autonomia financeira e para a redução de desigualdades sociais.

Programas semelhantes já foram implementados com êxito em outros entes federativos, como nos Estados do Paraná, Ceará e Espírito Santo, demonstrando a viabilidade e a relevância social da iniciativa. Esses programas refletem princípios constitucionais que orientam a atuação estatal, como o disposto no artigo 1º, inciso III, da



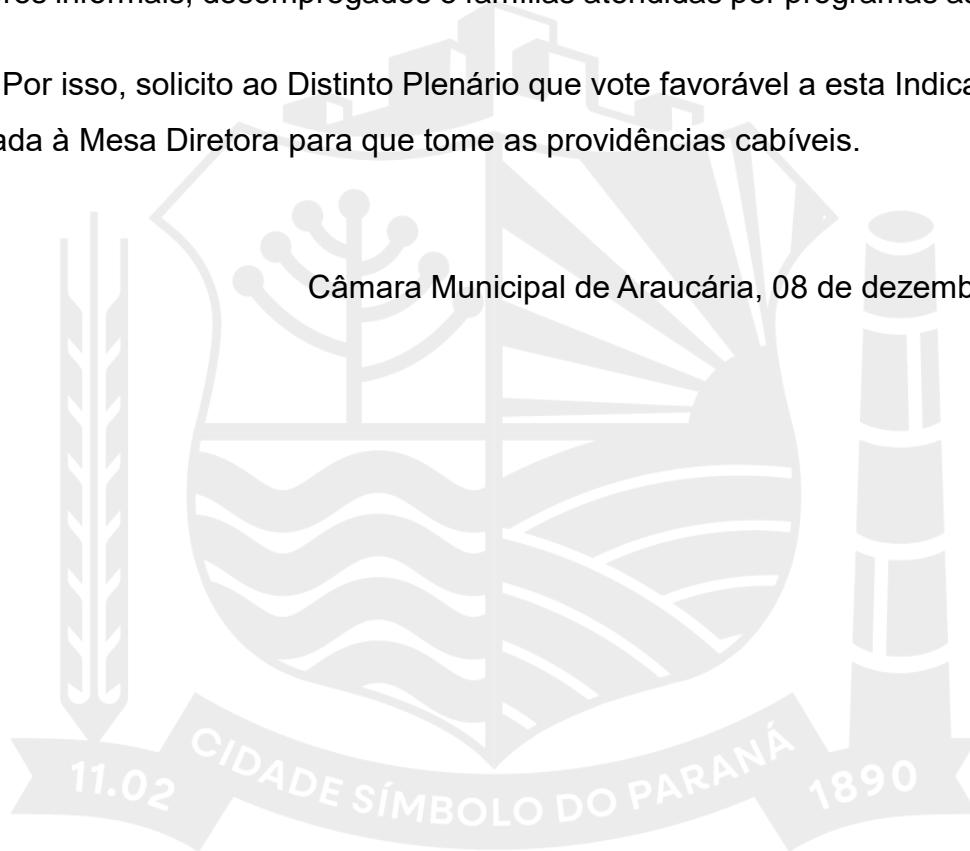


Constituição Federal, que estabelece a dignidade da pessoa humana como fundamento da República; no artigo 3º, incisos I e III, que tratam da construção de uma sociedade livre, justa e solidária e da redução das desigualdades sociais; e no artigo 23, inciso X, que prevê a competência comum para programas de geração de renda e inclusão social.

Nesse contexto, a criação de um Programa Municipal de Subsídio à Primeira CNH representa medida socialmente justa, economicamente estratégica e alinhada às políticas públicas de empregabilidade, podendo beneficiar diretamente jovens, trabalhadores informais, desempregados e famílias atendidas por programas assistenciais.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 08 de dezembro de 2025.



Vilson Cordeiro  
**Vereador**

